



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3739 - NATAL/RN - QUINTA-FEIRA 08 DE FEVEREIRO DE 2018

## PODER EXECUTIVO

\*DECRETO Nº. 11.458 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Regulamenta o Carnaval Multicultural de Natal de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da atribuição legais e em especial, na conformidade com o disposto no Art. 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal.

DECRETA:

DO OBJETO

Art. 1º. O presente Decreto objetiva a regulamentação da utilização dos espaços públicos, comercialização de serviços e definição de competências dos órgãos da Prefeitura de Natal para a realização do Carnaval Multicultural de Natal de 2018.

DOS POLOS

Art. 2º. Serão pólos do Carnaval Multicultural de Natal de 2018, sujeitos a essa regulamentação:

I – Polo Petrópolis

II – Polo Ponta Negra

III – Polo Redinha

IV – Polo Ribeira

V – Polo Centro Histórico

VI – Polo Rocas

DA INTERDIÇÃO DA ÁREA

Art. 3º. Os logradouros públicos dos Polos de Petrópolis e Ponta Negra poderão ser interditados a partir da segunda-feira anterior à data do início do evento, com o objetivo de organização da área e sua utilização, devendo seguir os padrões dos croquis anexos a este Decreto.

§1º. Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU) a interdição dos logradouros públicos necessários para a realização do evento, nos termos do Decreto nº 10.801/2015, seguindo as diretrizes dos croquis anexos a este Decreto.

§2º. O cercamento das áreas referentes aos Polos de Petrópolis e Ponta Negra é responsabilidade solidária da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e da Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE), através de contratação de empresa para essa finalidade, com o apoio logístico das demais Secretarias envolvidas no evento e da Guarda Municipal.

§3º. Fica vedada a ocupação da faixa de calçada, que deverá ser destinada ao livre acesso dos transeuntes.

§4º. Fica proibida a interdição por particulares, de qualquer área pública, para eventos de natureza privada, ressalvados os casos em que haja licença prévia emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB).

DA COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 4º. Serão designadas "ilhas para alimentação", onde serão alocadas mesas e cadeiras, fornecidas pelos bares e estabelecimentos comerciais do pólo, as quais serão de livre acesso e uso irrestrito dos participantes do evento, de acordo com os croquis anexos a este Decreto.

§1º. Os estabelecimentos comerciais que funcionarem dentro das áreas interditadas deverão se abster de impedir ou restringir a utilização de suas mesas pelos participantes do evento, ainda que não tenham adquirido produtos em seu estabelecimento comercial.

§2º. Os estabelecimentos comerciais que funcionarem dentro das áreas interditadas ficam

impedidos de dispor de mesas e estruturas próprias que estejam em desacordo com o layout programado para o referido Polo.

§3º. Fica proibida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro dentro e nos entornos dos Polos mencionados, a fim de garantir a segurança dos participantes do evento.

Art. 5º. Nas hipóteses de descumprimento de quaisquer das regras do artigo anterior, o estabelecimento comercial poderá ser multado, podendo inclusive ser impedido de comercializar durante o evento.

§1º. Ficam os fiscais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) responsáveis pela fiscalização dos ambulantes (comércio informal) em todo o evento, no entorno ou dentro dos polos, especialmente quanto aos termos do Decreto nº 10.418/2004.

§2º. Ficam os fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) e do órgão de Proteção ao Consumidor em Natal (PROCON) responsáveis pela fiscalização do comércio dentro dos Polos (comércio formal).

Art. 6º. Os ambulantes que desejarem comercializar nos entornos dos Polos deverão procurar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) para receber orientações, contribuindo para o controle e a organização do evento.

DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Art. 7º. O Carnaval Multicultural de Natal 2018 deverá obedecer à legislação ambiental pertinente quanto à emissão de ruídos e horários do evento, considerando a especificidade do evento.

§1º. Por se tratar de manifestação cultural inserida no Calendário Oficial do Município é permitida, de forma excepcional, a utilização de equipamentos de som automotivo e aparelhos sonoros assemelhados nos logradouros públicos, desde que façam parte da programação oficial do Carnaval Multicultural de Natal de 2018 e atendidos os limites estabelecidos pela legislação ambiental.

§2º. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) orientar e fiscalizar quanto à obediência da legislação ambiental pertinente.

DA LIMPEZA

Art. 8º. A limpeza dos locais do evento é de responsabilidade da Companhia de Serviços Urbanos de Natal (URBANA).

DOS BANHEIROS QUÍMICOS

Art. 9º. A instalação e manutenção adequada dos banheiros químicos disponibilizados para o evento é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e da Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE), através de contratação de empresa para essa finalidade.

DA ILUMINAÇÃO

Art. 10. A autorização, instalação e iluminação das áreas públicas onde ocorrerão os eventos é de competência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR).

DA SEGURANÇA DO EVENTO

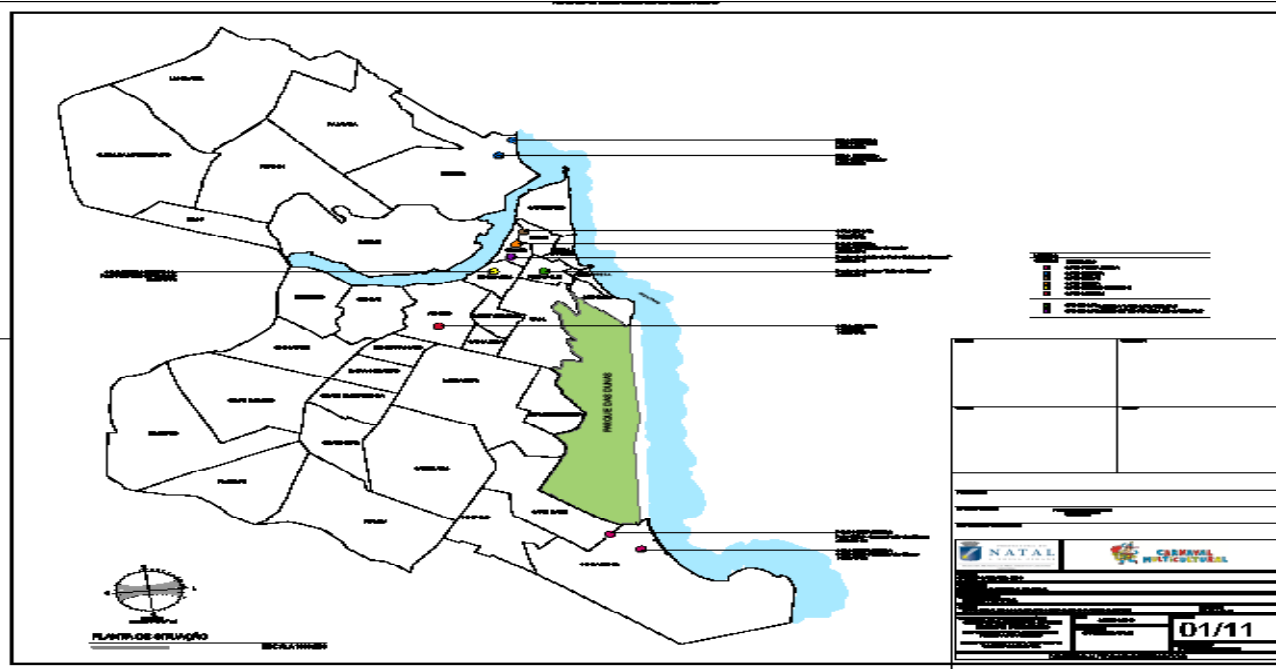
Art. 11. A segurança do Carnaval Multicultural de Natal de 2018 será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e pela Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE), através de contratação de empresa para essa finalidade, com o apoio logístico das demais Secretarias envolvidas no evento e da Guarda Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 01 de fevereiro de 2018.

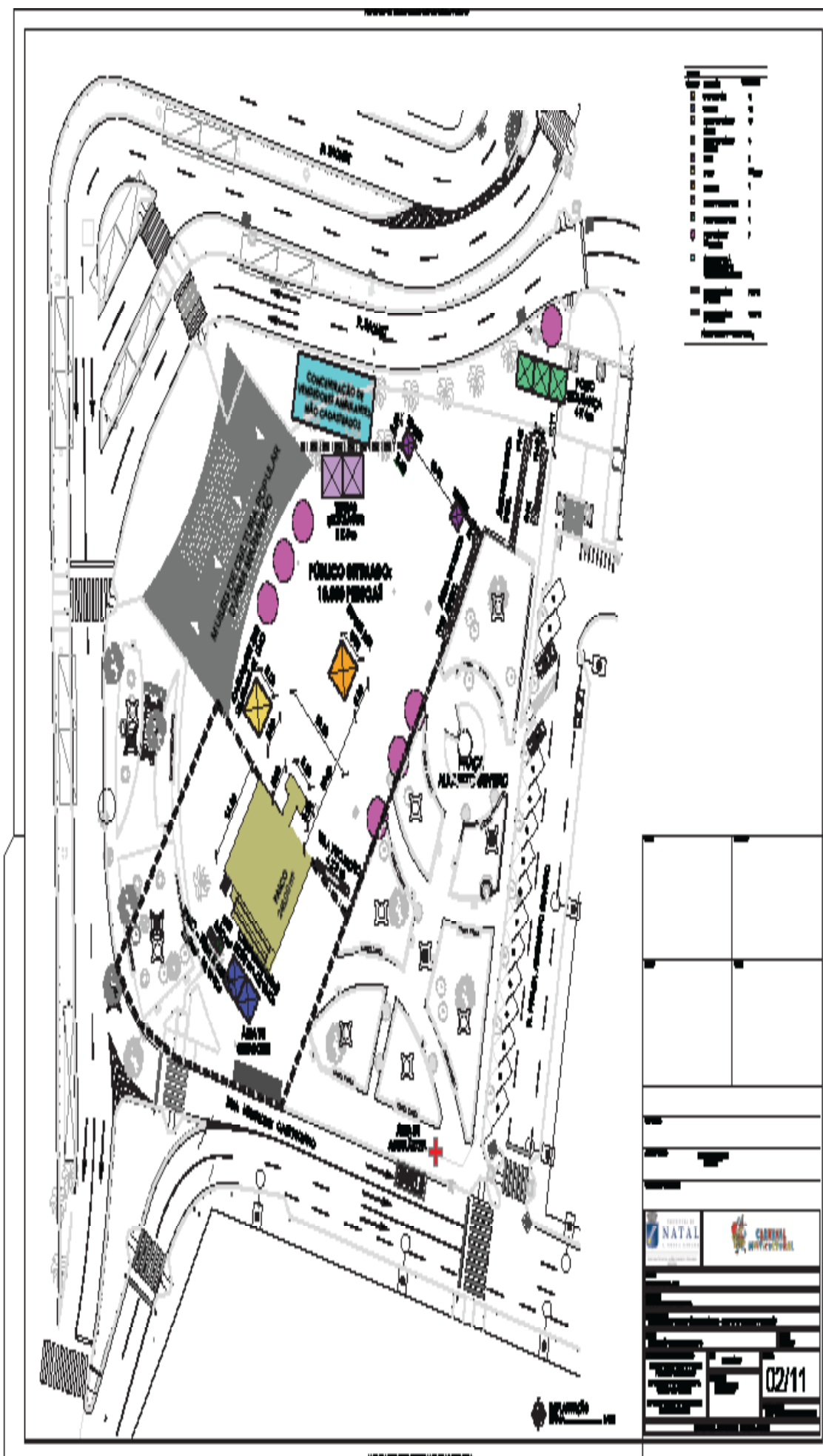
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES.

Prefeito

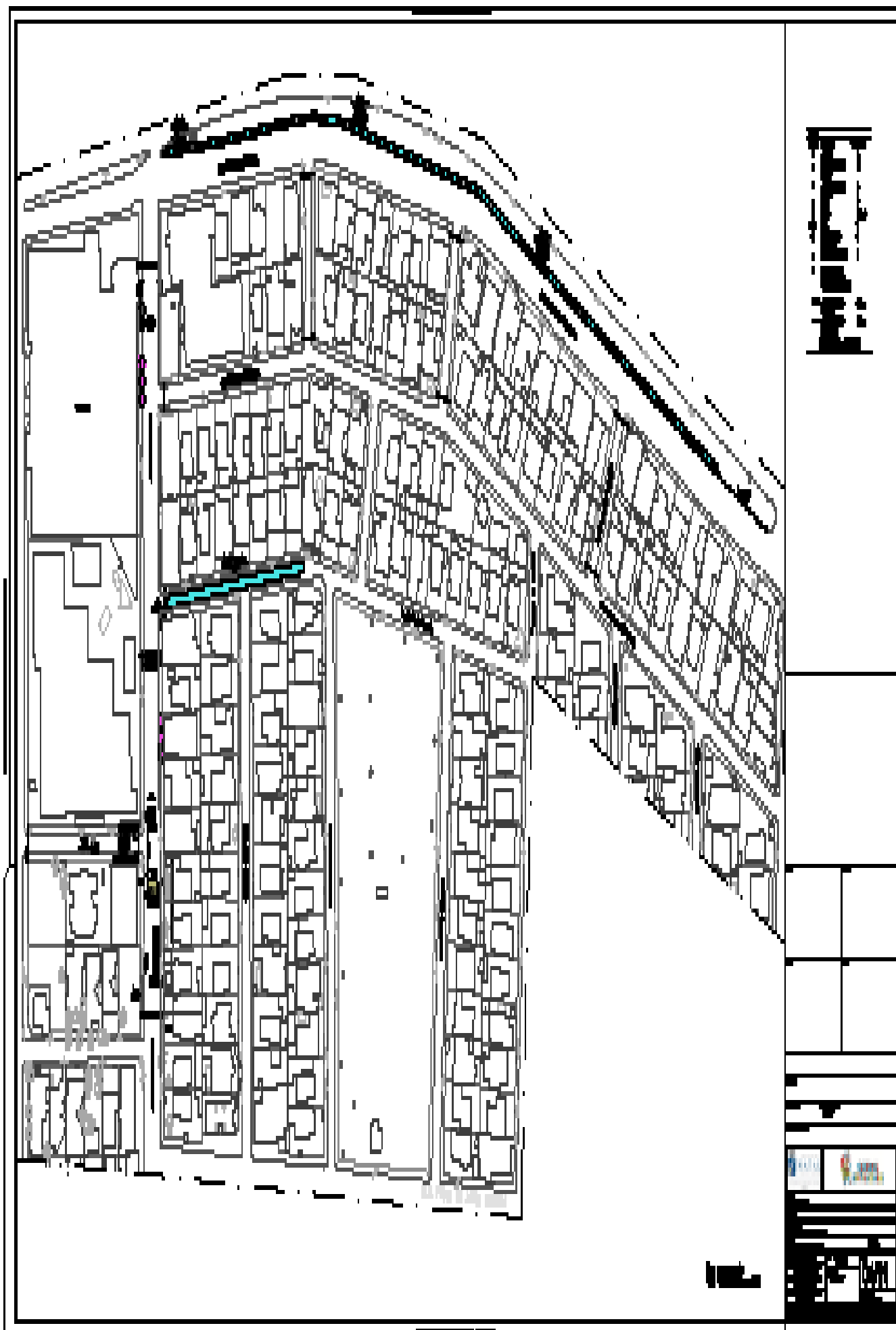


Logos for NATAL and CARNIVAL MULTICULTURAL. Below the logos, there is a table with columns for 'Nº', 'DATA', and 'LOCAL'. The table contains the following information:

Nº	DATA	LOCAL
01/11		

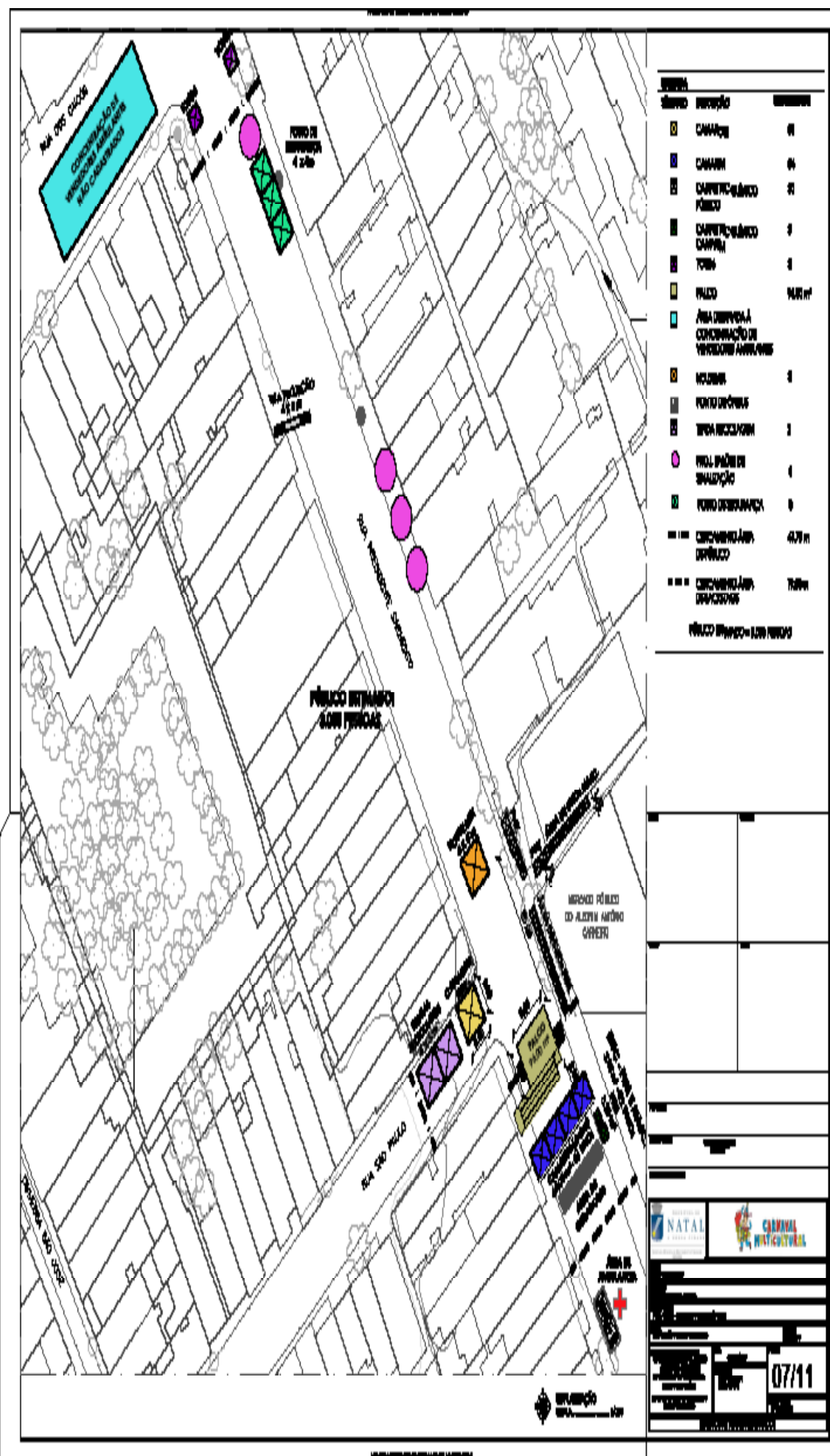






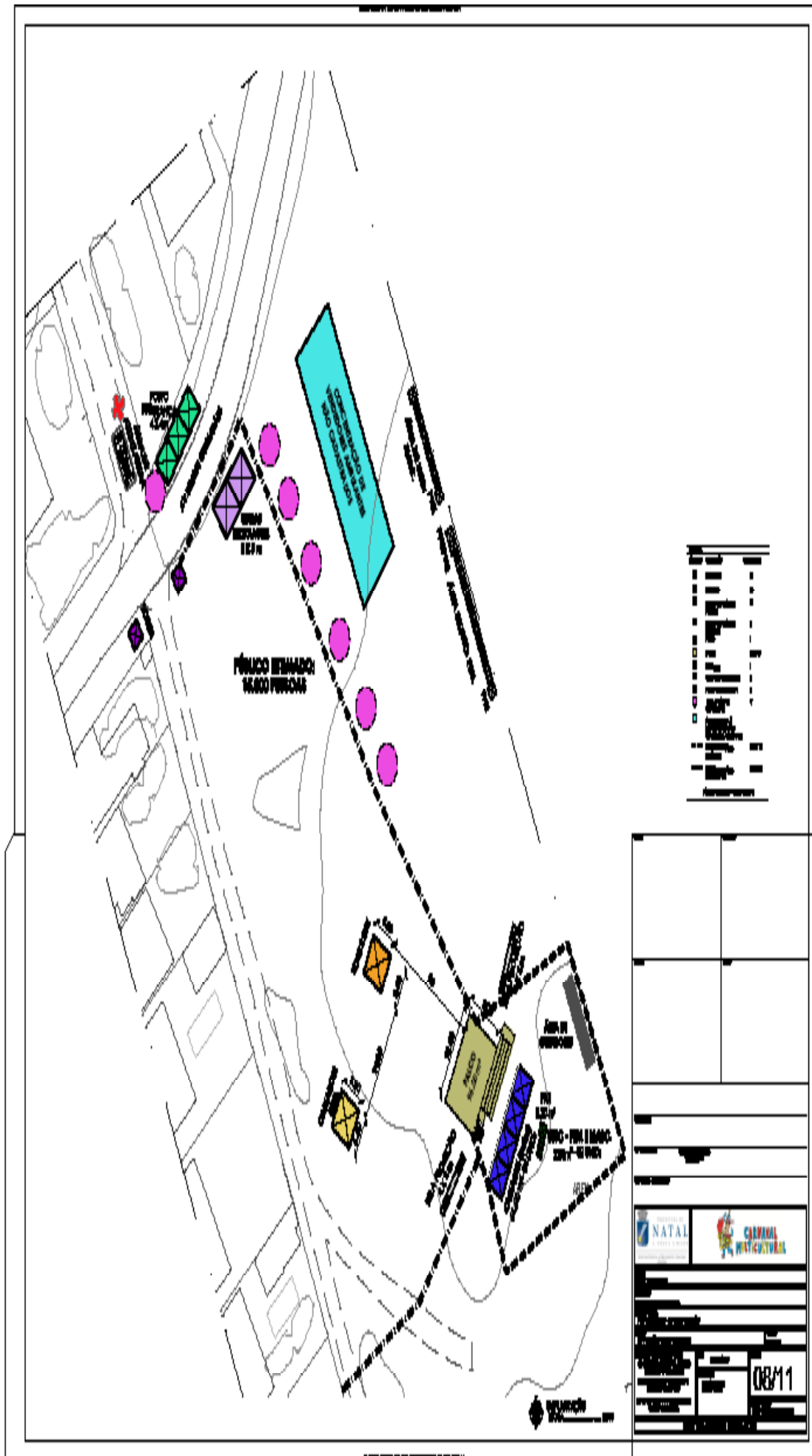




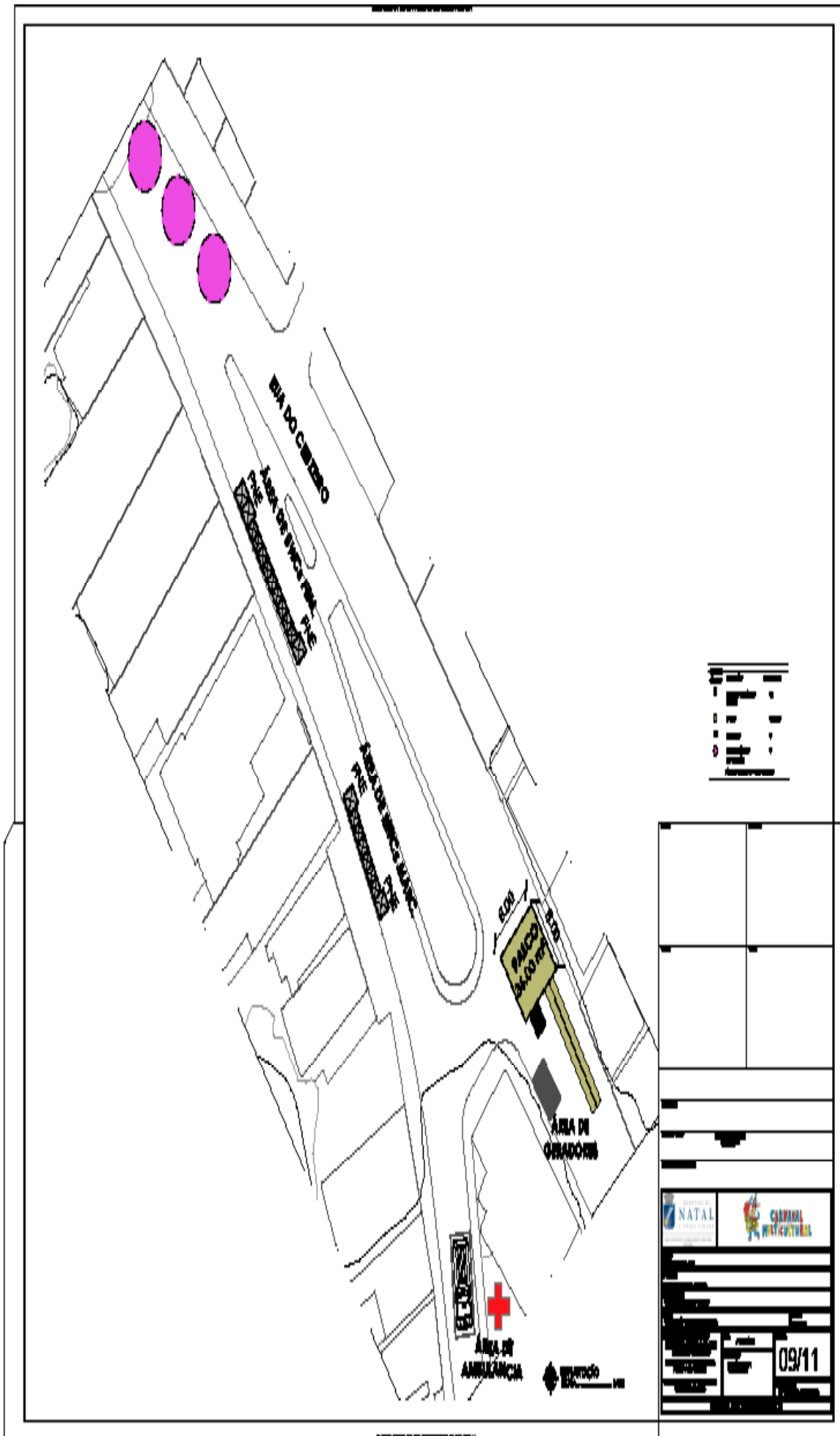


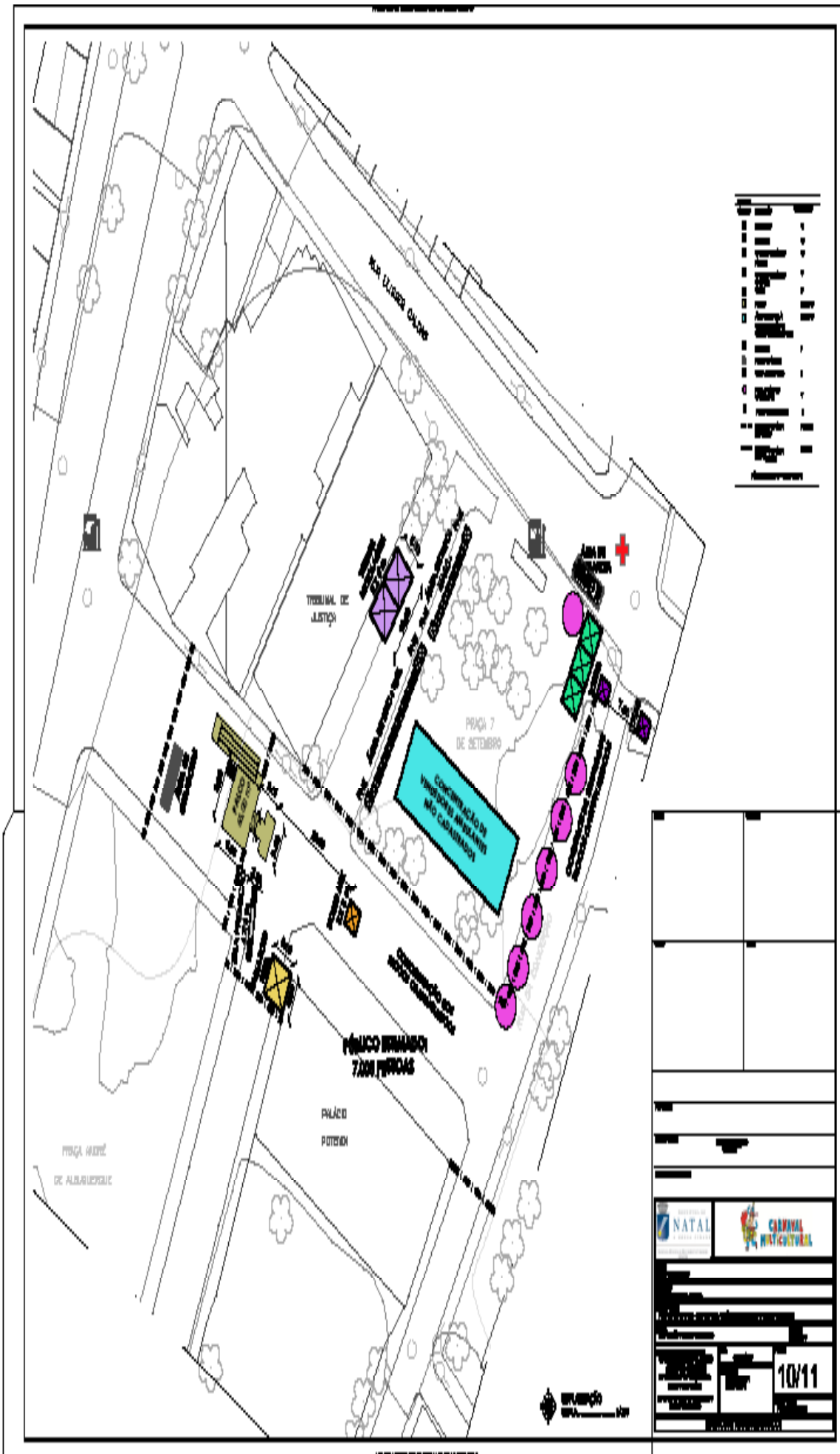
NATAL  
 CAPITAL DO NORDESTE  
 GOV. MARCELO DE OLIVEIRA  
 07/11

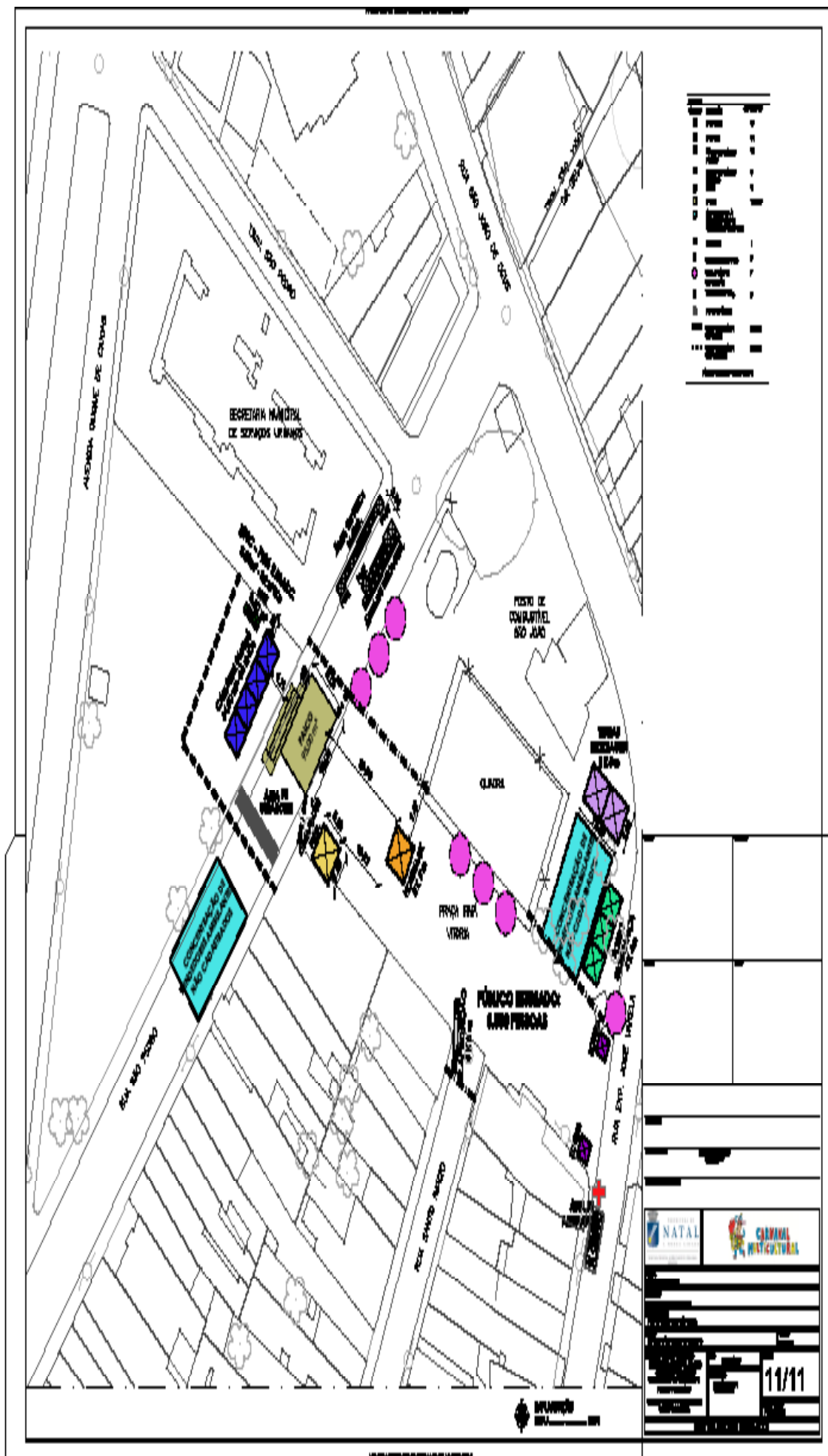












# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

\*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Processo nº 038478/2017-71

CREADOR: SR DOS SANTOS COMERCIO – EPP - CNPJ: 05.482.018/0001-90

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 237, Petrópolis, Natal RN CEP: 59.020-035

Objeto: Aquisição de eletrodoméstico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.001.2.068

Elemento de despesa:

44.90.52 – Equipamentos e material permanente, Sub- elemento: 06-Aparelho e utensílios domésticos.

3.3.90.30 – Material de Consumo, Sub- elemento: 30 – Material para Comunicação.

Valor TOTAL: R\$ 2.683,00 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais).

Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

JORGE DE MORAES MAIA – Diretor de Administração e Finanças

Ratificado por HOMERO GREC CRUZ SÁ – Secretário Municipal de Governo

\*Republicado por incorreção.

\*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Processo nº 038662/2017-11

CREADOR: ACL GOMES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 18.669.292/0001-15

Endereço: Rua Oseas Pereira dos Santos, 148, Núcleo Marília/ Monte castelo, Parnamirim – RN, CEP: 59.146-280

Objeto: Serviço de colocação de capeamento, raspagem, lixamento e verniz.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.001.2.068

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica,

Sub-elemento: 17 – Manutenção e conservação de bens móveis de outras Natureza.

Valor TOTAL: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Jorge de Moraes Maia – Diretor de Administração e Finanças

Ratificado por Homero Grec Cruz Sá – Secretário Municipal de Governo

\*Republicado por incorreção.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 157/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos nº 23768/2017-16, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora AMANDA LARISSA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº. 72.087-7, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 147/2018-GS/SEMAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos nº 1946/2018-32, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora CLEBIA DE OLIVEIRA NUNES NOBRE, matrícula nº. 72.368-6, Assistente Social, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 149/2018-GS/SEMAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 1664/2018-35, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor LENO PEREIRA FERREIRA, matrícula nº. 72.389-1, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 156/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 1479/2018-41, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora NADJA VALES COSTA DA CUNHA, matrícula nº. 14.928-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Acervo e Pesquisa, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01 de fevereiro a 03 de março de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.106/2017

PROCESSO Nº 054491/2016-96 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 003/2018

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes na Ata. EMPRESA: CRUZEL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 19.877.178/0001-43- FONE: (11) 2768-4688

EMAIL: cruzel@cruzel.com.br

END.: Rua Manoel Duarte, nº 37, sala 03, Jardim primavera, São Paulo/SP - CEP: 02756-130

LOTE 1 - PULSEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Pulseira Tivek hospitalar, convencional de identificação de paciente, confeccionada em material resistente a água (Vinil), antialérgico, impermeável, macio, bordas arredondadas, com fechamento em pino inviolável, na cor branco fosco para escrita de caneta esferográfica, tamanho adulto. Marca/Fabricante: COLOR VIP Procedência: NACIONAL RMS: ISENT0	Und	10.000	0,45
2	Pulseira lisa para classificação de riscos confeccionadas em tyvek® para utilização na unidade de atenção primária em saúde, em conformidade com as especificações do protocolo de manchester. Tamanho: 25 x 2 cm. Com lacre adesivo de segurança. Cor: amarelo Marca/Fabricante: COLOR VIP Procedência: NACIONAL RMS: ISENT0	Und	10.000	0,31
3	Pulseira lisa para classificação de riscos confeccionadas em tyvek® para utilização nas unidades de atenção especializada em saúde, em conformidade com as especificações do protocolo de manchester. Tamanho: 25 x 2 cm. Com lacre adesivo de segurança. Cor: vermelho Marca/Fabricante: COLOR VIP Procedência: NACIONAL RMS: ISENT0	Und	10.000	0,31
4	Pulseira lisa para classificação de riscos confeccionadas em tyvek® para utilização nas unidades de atenção especializada em saúde, em conformidade com as especificações do protocolo de manchester. Tamanho: 25 x 2 cm. Com lacre adesivo de segurança. Cor: laranja Marca/Fabricante: COLOR VIP- Procedência: NACIONAL RMS: ISENT0	Und	10.000	0,31
5	Pulseira lisa para classificação de riscos confeccionadas em tyvek® para utilização na unidade de atenção especializada em saúde, em conformidade com as especificações do protocolo de manchester. Tamanho: 25 x 2 cm. Com lacre adesivo de segurança. Cor: azul Marca/Fabricante: COLOR VIP Procedência: NACIONAL RMS: ISENT0	Und	10.000	0,31
6	Pulseira lisa para classificação de riscos confeccionadas em tyvek® para utilização na unidade de atenção especializada em saúde, em conformidade com as especificações do protocolo de manchester. Tamanho: 25 x 2 cm. Com lacre adesivo de segurança. Cor: verde Marca/Fabricante: COLOR VIP Procedência: NACIONAL RMS: ISENT0	Und	10.000	0,31

EMPRESA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI  
 CNPJ: 05.022.486/0001-82 - FONE: (41) 3367-9996  
 EMAIL: macrolife@macrolife.com.br  
 END.: Rua Dante Angelote, nº 531, Bairro Alto, Curitiba/PR - CEP: 82820-470

LOTE 2 - EQUIPOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Equipo multifunção - pá do dea infantil - eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho . Embalado em lâmina multi camada, com pré -conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca/modelo "CMOS DRAKE - Life 400 futura". Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm2. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. Resistente a temperaturas ambiente de 0 a 50°C. Marca/Modelo/Fabricante: CONMED/UNIVERSAL/ CONMED CORPORATION PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS M.S.: 80070210010	Und	50	428,00
2	Equipo multifunção - pá do dea adulto - eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho . Embalado em lâmina multi camada, com pré -conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca/modelo "CMOS DRAKE - Life 400 futura".. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm2. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. Resistente a temperaturas ambiente de 0 a 50°C. Marca/Modelo/Fabricante: CONMED/UNIVERSAL/ CONMED CORPORATION PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS M.S.: 80070210010	Und	60	585,00
3	Equipo multifunção - pá do dea infantil - eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho . Embalado em lâmina multi camada, com pré -conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca/modelo "INSTRAMED - ISIS". Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm2. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. Resistente a temperaturas ambiente de 0 a 50°C. Marca/Modelo/Fabricante: INSTRAMED/INFANTIL/ISIS/ INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA Procedência: BRASIL M.S.: 10242950010	Und	100	428,00
4	Equipo multifunção - pá do dea adulto - eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho . Embalado em lâmina multi camada, com pré -conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca/modelo "INSTRAMED - ISIS". Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm2. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. Resistente a temperaturas ambiente de 0 a 50°C Marca/Modelo/Fabricante: INSTRAMED/ADULTO/ ISIS/ INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA Procedência: BRASIL M.S.: 10242950010	Und	300	529,00

LOTE 2 - EQUIPOS				
5	Equipo multifunção - pá do dea infantil - eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho . Embalado em lâmina multi camada, com pré -conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca/modelo "INSTRAMED - APOLUS". Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm2. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. Resistente a temperaturas ambiente de 0 a 50°C. Marca/Modelo/Fabricante: INSTRAMED/ADULTO/APOLUS INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA Procedência: BRASIL M.S.: 10242950011	Und	15	425,00
6	Equipo multifunção - pá do dea adulto - eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho . Embalado em lâmina multi camada, com pré -conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca/modelo "INSTRAMED - APOLUS".. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm2. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. Resistente a temperaturas ambiente de 0 a 50°C. Marca/Modelo/Fabricante: INSTRAMED/ADULTO/POLUS INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA Procedência: BRASIL M.S.: 10242950011	Und	30	525,00
7	Equipo multifunção - pá do dea infantil - eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho . Embalado em lâmina multi camada, com pré -conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca/modelo " PHILIPS - Heartstart XL ". Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm2. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. Resistente a temperaturas ambiente de 0 a 50°C. Marca/Modelo/Fabricante: CONMED/ INFANTIL PHILIPS/ CONMED CORPORATION Procedência: ESTADOS UNIDOS M.S.: 80070210010	Und	15	425,00
8	Equipo multifunção - pá do dea adulto - eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho . Embalado em lâmina multi camada, com pré -conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca/modelo "PHILIPS - Heartstart XL".. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm2. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. Resistente a temperaturas ambiente de 0 a 50°C Marca/Modelo/Fabricante: CONMED/ ADULTO PHILIPS/ CONMED CORPORATION Procedência: ESTADOS UNIDOS M.S.: 80070210010	Und	60	525,00



EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09  
 FONE: (84) 3213-6549/ 3213-6910/ 3223-9437 - EMAIL: cirufar@terra.com.br  
 END.: Rua Presidente Quaresma, nº 1105, Alecrim, Natal/RN - CEP: 59031-100

LOTE 6 – TUBOS E CÂNULAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Tubo endotraqueal 2,0 mm, em pvc atóxico, sem balonete, silicizado, radiopaco, termolabil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm , com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica Marca: LAMEDID	Und	3000	3,6000
2	Tubo endotraqueal 2,5 mm, em pvc atóxico, sem balonete, silicizado, radiopaco, termolabil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm , com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: LAMEDID	Und	3000	3,6000
3	Cânula de traqueostomia 7,0 mm, em pvc atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balao piloto e valvula seladora adaptavel a seringa, silicizada, radiopaco, termolabil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, com linha radiopaca. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: LAMEDID	Und	700	25,0000
4	Cânula de traqueostomia 7,5 mm, em pvc atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balao piloto e valvula seladora adaptavel a seringa, silicizada, radiopaco, termolabil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, com linha radiopaca. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica Marca: LAMEDID	Und	700	25,0000
5	Cânula de traqueostomia 8,0 mm, em pvc atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balao piloto e valvula seladora adaptavel a seringa, silicizada, radiopaco, termolabil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, com linha radiopaca. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: LAMEDID	Und	700	25,0000
6	Cânula de traqueostomia 8,5 mm, em pvc atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balao piloto e valvula seladora adaptavel a seringa, silicizada, radiopaco, termolabil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, com linha radiopaca. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica Marca: LAMEDID	Und	700	25,0000

LOTE 7 - CATÉTER				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Conjunto (kit) cateter venoso central, duplo lúmen. Tamanho : 7f x 20 cm. Adulto. Aplicação: infusão de medicamentos. Confeccionado em poliuretano, hidrófilo, termossensível, radiopaco, centimetrado. Composto por 1 catéter , 1 dilatador de vaso, 1 fio guia com ponta em j, 1 agulha, 1 seringa descartável, 1 bisturi descartável, 1 fixador do cateter tipo borboleta com trava e 1 tampa protetora auto selante . Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: BIOMEDICAL	Und	1500	72,0000
2	Catéter duplo lúmen de curta permanência adulto femoral para hemodálise, comprimento de 30 (+/-10) cm e diâmetro de 12 a 15 fr. Confeccionado em silicone ou poliuretano com extremidade radiopaca , com extensões duplas, lúmen arterial mais curto que o lúmen venoso e com pelo menos dois orifícios de fluxo de entrada para manter o fluxo de sangue , extensão com pinça em linha e adaptador luerlock com código de cores vermelho para fluxo de saída de sangue arterial e azul para sangue venoso, com tampas de vedação de injeção com o catéter kit com agulha de punção, fio guia, dilatador – inserção por técnica de seldinger Marca: BIOMEDICAL	Und	800	112,3150
3	Catéter duplo lúmen de curta permanência adulto jugular para hemodálise, comprimento de 20 (+/- 5) cm e diâmetro de 12 a 15 fr. Confeccionado em silicone ou poliuretano com extremidade radiopaca , com extensões duplas, lúmen arterial mais curto que o lúmen venoso e com pelo menos dois orifícios de fluxo de entrada para manter o fluxo de sangue , extensão com pinça em linha e adaptador luerlock com código de cores vermelho para fluxo de saída de sangue arterial e azul para sangue venoso, com tampas de vedação de injeção com o catéter kit com agulha de punção, fio guia, dilatador – inserção por técnica de seldinger Marca: BIOMEDICAL	Und	800	112,3100

LOTE 6 – TUBOS E CÂNULAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
4	Cateter descartável para anestesia epidural para uso com agulha 16 g, medindo 90 cm (+/- 05 cm) de comprimento x 1.0 ou 1.1 mm de diametro externo, maleável, possuir orifício atraumático, com marca radiopaca, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirurgico, abertura asseptica Marca: PORTEX	Und	3.000	32,0500

EMPRESA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 61.418.042/0001-31  
 FONE: (11) 4152-0524 - EMAIL: licitacoes@cfernandes.com.br  
 END.: Alameda África, nº 570, Gleba Y-Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06543-306

LOTE 8 – SISTEMA DE ASPIRAÇÃO E SONDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Sistema de aspiração traqueal fechado 12 fr – tipo trachcare (track care). Composto pelos seguintes itens: conector para respirador, conector para o tubo (paciente), conexão em "t" para conexão do tubo e da extensão do respirador, entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em pvc graduada a cada cm; bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do fr. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no ms. Marca: BIOTEQUE Fabricante: BIOTEQUE CORPORATIONS Procedência: TAIWAN RMS: 10150470342	Und	1500	45,70
2	Sistema de aspiração traqueal fechado 14 fr – tipo trachcare (track care). Composto pelos seguintes itens: conector para respirador, conector para o tubo (paciente), conexão em "t" para conexão do tubo e da extensão do respirador, entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em pvc graduada a cada cm; bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do fr. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no ms Marca: BIOTEQUE Fabricante: BIOTEQUE CORPORATIONS Procedência: TAIWAN RMS: 10150470342	Und	1500	45,70
3	Sonda de aspiração traqueal nº 16 Marca: GOODCOME Fabricante: GCMEDICA ENTERPR Procedência: CHINA RMS: 10150470337	Unid.	2000	0,61

EMPRESA: ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - CNPJ: 04.890.798/0001-45  
 FONE: (15)3262-5549 / 3262-5589 - EMAIL: ortofen@ortofen.com.br  
 END.: Rua Ortofen, 02 a 08, Jardim Brasil, Porto Feliz/SP - CEP: 18540-000

Lote 9 - COMPRESSAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Compressa campo operatório. Pré-lavada. Medidas: 25x28 cm (lavado) 45x45cm (não lavado), com 4 camadas de gaze hidrófila (100% algodão), no mínimo 34 gramas, fio radiopaco. Fechado nas extremidades de forma a evitar deslizamento das camadas e desfiamento das laterais, com dispositivo para fixação em formato de alça (comprimento mínimo da alça 18 cm). Estéril. Descartável. Embalagem com abertura em pétala e asséptica. Apresentação: embalagem 5 unidades. Marca: ORTOFEN REG. ANVISA: 80205290009	Und	3000	7,85

Lote 9 - COMPRESSAS				
2	Compressa de gaze hidrófila (tipo iii), medindo 10x10 cm, com 8 camadas e 5 dobras (100% algodão), em tecido tipo tela, 13 fios/cm². Apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos. Alvejadas, na cor branca, macia, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes, corretivos, alvejantes ópticos e amido. Estéril. Abertura aséptica. Embalagem individual contendo 10 unidades Marca: ORTOFEN REG. ANVISA: 80205290008	Pct	120000	0,86

EMPRESA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
 CNPJ: 23.312.871/0001-46 - FONE: (54) 3712-3655  
 EMAIL: exemplarmed@bol.com.br  
 END.: Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista, Erechim/RS - CEP: 99704-080

Lote 10 - LUVAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Luva desc. Para procedimento tam. P c/ 100, em vinil, transparentes, ambidestras, com ou sem pó bioabsorvível (amido) atóxico, hipoalergênicas. Produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde e do Trabalho (C.A) e possuir registro na ANVISA. Marca: DESCARPARCK	Und	12000	0,1596
2	Luva desc. Para procedimento tam. M c/ 100, em vinil, transparentes, ambidestras, com ou sem pó bioabsorvível (amido) atóxico, hipoalergênicas. Produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde e do Trabalho (C.A) e possuir registro na ANVISA. Marca: DESCARPARCK	Und	12000	0,1596
3	Luva desc. Para procedimento tam. G c/ 100, em vinil, transparentes, ambidestras, com ou sem pó bioabsorvível (amido) atóxico, hipoalergênicas. Produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde e do Trabalho (C.A) e possuir registro na ANVISA. Marca: DESCARPARCK	Und	12000	0,1596

EMPRESA: G. M. VALÊNCIA – PRODUTOS HOSPITALARES – ME  
 CNPJ: 23.420.875/0001-48 - FONE: (17) 3826-3200  
 EMAIL: cirurgia\_gmv@yahoo.com.br  
 END.: Rua Professor Francisco Morato, nº 499 Ft 2, Centro, Uchoa, São Paulo/SP - CEP: 15890-000

LOTE 11 - DIVERSOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Protetor Ocular Infantil: possuir uma malha interna especial que impede totalmente a passagem da luz. Possui adesivo flexível e uma cola anti-alérgica superaderente. A retirada do oclusor, porém, é indolor. Não deixa marcas nem irrita a pele. Seu protetor siliconado é de fácil remoção e protege o oclusor do contato manual. Marca: OFTAM	Und	600	23,50
2	APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA: Aparelho descartável para tricotomia. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Marca: MULTLASER	Und	60000	1,20
3	Lacre de segurança, com 16 cm de comprimento (de ponta a ponta), confeccionado em NYLON, tipo escada, numerado, separados em pacotes com 100 unidades cada. Marca: PROTEU	Unid.	12000	0,18
4	COBRE CORPO, cobertura para óbito, adulto, medindo 220 (+/- 10) cm X 90 (+/-5)cm, em polietileno de baixa densidade, virgem, oferecendo resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação de acordo com os padrões ABNT, com dispositivo para vedação (ziper) e etiqueta de identificação. Não transparente, descartável. Marca: RV JUREMA	Und	6000	12,18
5	COBRE CORPO, cobertura para óbito, infantil, medindo 150 (+/- 10) cm X 70 (+/-10)cm, em polietileno de baixa densidade, virgem, oferecendo resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação de acordo com os padrões ABNT, com dispositivo para vedação (ziper) e etiqueta de identificação. Não transparente, descartável. Marca: RV JUREMA	Und	1200	12,15
6	Cadarço sarjado branco nº10 c/ 10 mts Marca: SJ	Rolo	300	4,00

LOTE 11 - DIVERSOS				
7	Papel grau cirurgico para autoclave 90 x 100m Marca: HOSPFLEX	Rolo	150	68,00
8	Fio de sutura prolene 0 c/agulha cilíndrica ½ 40mm Marca: SHALON	Unid.	12000	3,83
9	Fixador de tubo orotraqueal, material fibra algodão flexível sem espuma, antialérgico. Medida aproximada de 1cm. Embalagem com 10m Marca: JARC	Und	2500	4,80
10	Avental descartável, manga longa com punho em látex, tamanho único Marca: POLARFIX	Unid.	60000	2,85
11	Seringa de vidro refratável, com bico cateter, cilindro com acabamento perfeito que permita movimento livre e suave do embolo em todo o percurso com ajuste preciso, escala de milímetro visível e precisão de dosagem, flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana - capacidade para 10ml Marca: ART GLASS	Und	1200	28,10

Natal, 7 de fevereiro de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº: 035456/2016-33 – SEMTAS

Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Pregão Eletrônico nº: 24.115/2017-SEMAD

Objeto: Aquisição de materiais para cursos de imagem pessoal: manicure e corte de cabelo. Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24.115/2017 - SEMAD, adjudicado em favor da empresa: UNHA & COR LTDA – ME, nos itens 01, 02, 05-08, 10-38, e 41-48, perfazendo um total de 43 itens, com o valor total de R\$ 11.016,05 (Onze mil, dezesseis reais e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 05 de Fevereiro de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

**ERRATA**

No extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2017, publicado no DOM, edição do dia 16/01/2018, página 07, torna-se sem efeito a publicação referente à empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 42.799.163/0001-26.

07 de fevereiro de 2018.

CRP/SEMAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 11/GS/SME, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Josias Gomes de Lima, matrícula nº 66.309-3, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato nº 102/2017-SME, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, para atender às necessidades do Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, serviços prestados pela empresa WJ Serviços de Informática LTDA, CNPJ: 05.116.014/0001-99.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 10/2018-GS/SME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, e em virtude da mudança de nome de um membro da Comissão Permanente de Avaliação de desempenho para Promoção Horizontal e Estágio Probatório-COPHEP, RESOLVE:

Art.1º Designar, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de desempenho para Promoção Horizontal e Estágio Probatório-COPHEP, os profissionais abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

Márcia Maria Soares Rodrigues da Câmara, matrícula nº 43.392-6

SECRETÁRIA:

Clávia Gorette de Souza, matrícula nº 18.339-3

MEMBROS:

Josélda Santos Matsunae, matrícula nº 10.502-3;

MariLuce Soares da Silva, matrícula nº 05.377-5;

Teresa Lúcia de Carvalho Galvão, matrícula nº 04.005-3;

José Whilson Correia, matrícula nº 06.551-0;

Kátia Cristina Salviano do Nascimento Dantas, matrícula nº 30.982-6.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 119/2015/GS/SME, de 2/6/2015, publicada no DOM no dia 5/6/2015, bem como a Portaria nº 16/2017/GS/SME, de 22/2/2017, publicada no DOM no dia 24/2/2017.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2017

PROCESSO: 040855/2017-31

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONTRATADO: ENCO - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 0.988.727/0001-43.

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 3857, loja 30, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: Prorrogar a vigência contratual e a execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, com início em 05 de janeiro de 2018 e término em 05 de março de 2018, tendo por objeto a execução de serviços de engenharia, visando a ser realizada, pela contratada, a recuperação das instalações físicas (manutenção) do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Antônia Fernanda Jales.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Natal/RN, 04 de janeiro de 2018

Justina Iva de Araújo Silva - Contratante

Vicente Caldas de Amorim Sobrinho - Contratada

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088-A/2017

PROCESSO: 031291/2017-46 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 13.348.041/0001-15.

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 507, Tirol, Natal/RN

OBJETO: O termo aditivo tem por finalidade, sem reflexo financeiro, aditar o Contrato nº 088-A/2017, tendo como base as planilhas que, em função da necessidade de incluir novos serviços que não foram previstos na planilha original, aumentam a sua quantidade existente e também excluem outros que não serão realizados. Tudo isso para que haja uma melhor adequação a que o projeto se propõe, atinente ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia que tem por objeto os serviços de manutenção das instalações físicas em diversas Escolas Municipais e CMEI's da Rede Municipal, Lote 01 (Zona Norte) e Lote 04 (Zona Oeste), de acordo com os cálculos colacionados nos presentes, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva - Contratante

Thiago Herson Taveira de Freitas - Contratada

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014

PROCESSO: 041242/2017-11

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL – SME/PMN

CONTRATADO: RIO GRANDE DO NORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME - CNPJ:11.330.880/0001-80.

ENDEREÇO: Rua dos Potiguares, 2393, Lagoa nova, Natal/RN – CEP: 59.063-450.

OBJETO: Prorrogação do contrato, realizando em conjunto a repactuação contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início da vigência em 01 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância armada.

VALOR MENSAL: R\$ 42.033,50 (quarenta e dois mil, trinta e três reais, cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividades 12.122.001.2-177, 12.361.001.2-178, 12.365.001.2.921 e 12.365.001.2-922; elemento de despesa 3.3.90.37; fonte 100.000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: Início em 1º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva - Contratante

Caio Roberto Ávila Honório da Silveira - Contratada

Natal/RN, 31 de dezembro de 2017.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (móveis, caixas organizadoras, conjunto aluno e professor, cestos de lixos, quadro branco etc) para inauguração das novas instalações da Escola Municipal Professora Tereza Satsui. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação e as cotações devem ser entregues no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico equipe.dag@gmail.com. Mais informações serão prestadas através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 08h às 17h, de segunda à quinta-feira, e, na sexta-feira, das 08h às 14h. Natal, 06 de fevereiro de 2018

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra - Diretor do DAG/SME/PMN

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RETIFICAÇÃO

Na publicação da Pesquisa Mercadológica nº 043/2017, Diário Oficial do Município, de 05 de fevereiro de 2018, página 13.

Processo nº 030207/2017-77

ONDE SE LÊ:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza e higiene, copeiragem, jardinagem, portaria e recepção, manutenção elétrica, bombeiro hidráulico, pedreiro, carpinteiro, pintor, maqueiro, telefonista, operador de rádio, motorista, mensageiro motorizado, contínuo, mecânico, pelo período de 12 (doze) meses

LEIA-SE: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preço, na modalidade pregão eletrônico, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, apoio técnico-operacional e administrativo, visando suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 192 Natal (SAMU) e da SMS/Natal nas funções de: cozinheiro, auxiliar de cozinha, copeiro, higienista hospitalar e predial, supervisor, maqueiro, recepcionista, roupeiro, porteiro, almoxarife, motoristas categorias A, B e D, Contínuo, Vigilante Armado (escala 12x36), Desarmado 40h, Secretário executivo carregador, jardineiro, pintor, pedreiro, bombeiro hidráulico, eletricitista, artifice de manutenção, auxiliar de artifice e mecânico de automóvel, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Retificação: Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 06 de fevereiro de 2018

\*\*Republicado por incorreção.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

REPUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO Nº 087/2017 – TATM PARA CONSTAR O Nº DA OAB/RN DO ADVOGADO  
Processo nº: 20160062546 – Auto de Infração  
Recorrente: ETG – Estudos Técnicos Geológicos Ltda.  
Advogado: Jaime Mariz de Faria Neto – OAB/RN n.º 6.538  
Recorrido: Fazenda Municipal  
Recurso nº: 335/2016 – TATM - Voluntário  
Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 087/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Não recolhimento de ISS. Prestação de serviço de elaboração de relatórios conclusivos sobre Estudo Geológico. Imposto devido no local do estabelecimento prestador. Configuração de contrato único sem divisão dos serviços prestados. Simples deslocamento de mão de obra e equipamentos para a coleta de dados não implica competência das outras municipalidades para a cobrança do tributo. Conhecimento e improvidamento do recurso voluntário. Manutenção do decum proferido pela primeira instância administrativa. Procedência do Auto de Infração. - Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento, para, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria do Município junto a este Tribunal, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente o Auto de Infração lavrado contra a ETG – Estudos Técnicos Geológicos Ltda. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 25 de abril de 2017. Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 07 de fevereiro de 2018 Marineide Moraes Pacheco - Presidente;TATM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

## PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 15 e 20 de fevereiro 2018\_a partir das 08 h consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):  
Dia: 15/02

Processo: 20160108120 - Auto Infração - Recorrente: COOPMED/RN - Cooperativa Médica do RN - Advogados: Francisco Peres Pinheiro Júnior OAB/RN nº. 11751 e Outros - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2017 - Voluntário - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.  
Processo nº: 20160107230 - Auto Infração - Recorrente: Condomínio Residencial California - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2017 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº 20160072940 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Rita Maria de Medeiros Silva - Recurso nº: 305/2017 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.  
Processo nº 20160105482 - Auto Infração - Recorrente: THERRAZA - Empreendimentos



Imobiliários Ltda. - Advogados: Luiz Henrique Pires Hollanda - OAB/RN - 10.356 e Letícia Fernandes Pimenta - OAB/RN 13.458 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2017 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó. Processo nº 20150004976 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Sebastião Jerônimo Barreto - Recurso nº 026/2018 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó. Processo nº 20160057283 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Ada Cristina Araújo - Advogado: Arsênio Celestino Pimentel Neto - OAB/RN 4956 - Recurso nº. 310/2017 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza. Processo nº 20150121662 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: José Mário Rodrigues Pacheco - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 211/2017 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Dia 20/02

Processo: 20160121372 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Agnaldo Ferreira Lima - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2017 - Voluntário - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.  
 Processo nº: 20160121224 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: José Leonaldo Valdivino - Recurso Eletrônico/2017 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.  
 Processo nº 20160058263 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Allysson Glauber Félix da Silva - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº: 272/2017 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.  
 Processo nº 20160069354 - SEMUT - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Lúcia Amélia Dantas de Freitas - Recurso nº. 279/2017 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.  
 Processo nº 20170112970 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Edson José de Lima Júnior - Recurso Eletrônico/2017 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Raimundo de Souza Costa.  
 Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.  
 Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 07 de fevereiro de 2018.  
 Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
032978/2017-07	Aloha Beach Club Bar e Restaurante LTDA - ME
001447/2014-11	Lindaura Libânio da Silva
007458/2014-13	Marcelo do Amaral Bezerra Barreto
003411/2014-72	Marcelo Magalhães Drummond Dias
007510/2014-23	Maria da Conceição Silva de Sena
008900/2014-11	Maria do Socorro Cavalcanti Miranda
062734/2014-06	Maria Ilbanete Pinheiro Damácio
013988/2015-73	Maria Ilbanete Pinheiro Damácio
044517/2015-15	Maria Ilbanete Pinheiro Damácio
001451/2014-80	Milton Honorato da Silva
010853/2014-75	MMP de Araújo Decorações (Simetria Interiores)
015394/2014-16	Mobile Wash Serviços e Comércio de Prod. Automotivos LTDA
027884/2014-65	Mobile Wash Serviços e Comércio de Prod. Automotivos LTDA
038379/2014-46	Rayfe Gustavo Procópio de Oliveira
005896/2014-39	Rilnete Alves da Silva
038914/2014-69	Sheila Maria Queiroz
037984/2014-08	Silvana de Oliveira Caetano Ferreira
039576/2014-82	Suely Queiroz
001129/2014-51	Thiago Barreto Ramos Tinoco
008893/2014-57	Uirles Ferreira dos Santos

Natal, 07 de Fevereiro de 2018.

Maria Virgínia Ferreira Lopes - Secretária SEMURB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
040558/2017-96	Mardyslavil Antônio Delix de Lira
038000/2017-41	Wanderson Pires Costa

Natal, 07 de Fevereiro de 2018.

Maria Virgínia Ferreira Lopes - Secretária SEMURB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
006163/2014-11	Roberta P. T. M. de Lima - ME (Ninja Sushi)

Natal, 07 de Fevereiro de 2018.

Maria Virgínia Ferreira Lopes - Secretária SEMURB

#### \*TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 001/2018

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal. PROCESSO Nº 0808/2018-36

CONTRATADO: Companhia de Águas e Esgotos do rio grande do norte

CNPJ: 08.334.385/0001-35

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN

OBJETO: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29.101 - Gabinete do Secretário/SEMURB

Projeto/Atividade: 15.122.001.2-614 - Manutenção e Funcionamento da SEMURB

Elemento de despesa: 33.90.39-30 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Fonte: 100000 - Anexo: VIII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR: \*R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Reconhecimento em 01 de Fevereiro de 2018: Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros, Chefe do Setor de Administração/SEMURB.

Ratificação em 01 de Fevereiro de 2018: Maria Virgínia Ferreira Lopes, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

\*Republicar por Incorreção

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. XII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº 000811/2018-50

CNPJ: 08.324.196/0001-81

CONTRATADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ENDEREÇO: Rua Mermoso, 150, Baldo, Natal/RN

OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA OS PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DESTA SEMURB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29.101 - Gabinete do Secretário/SEMURB

Atividade: 15.122.001.2-614- Manutenção e Funcionamento da SEMURB.

Elemento de Despesa: 33.90.39-29 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ Serviços de Energia Elétrica; - SUB ELEMENTO: 70 - Aquisição de Software de Aplicação e 99 - Outros - Fonte: 100000 - Anexo: VIII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR: \* R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Reconhecimento em 01 de Fevereiro de 2018: Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros, Chefe do Setor de Administração/SEMURB.

Ratificação em 01 de Fevereiro de 2018:

Maria Virgínia Ferreira Lopes - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

\*Republicar por Incorreção

#### LICENÇA AMBIENTAL

MAFRA E MAFRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 09.317.359/0001-61, torna público conforme a Resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 11/09/2017, através do Processo Administrativo nº. 018594/2014-21, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para o funcionamento de um Posto de Combustível com área construída de 628,71m2 em um terreno de 853,35 m2, situado na Av. Pres. Sarmiento, 426 - Alecrim - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

Natal, 07 de fevereiro de 2018

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 001372/2018-01

OBJETO: Aquisição de Refeições do Tipo Quentinha para Agentes de Mobilidade durante as operações de trânsito na semana pré-carnaval e carnaval

NOME: Refine Refeições Industriais Especiais Ltda Me - CNPJ: 03.210.559/0001-34

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.122.001.2-533 - Manutenção e Funcionamento da STTU - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub Elemento: 27 - Anexo I - Fonte: 100000

Valor R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais)

Ordenador da Despesa:

Elequicina Maria dos Santos - Secretária da STTU

Natal, 07 de fevereiro de 2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA Nº 005/2018.**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto nº 10.439, de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a pedido do Presidente do Grupo de Trabalho, o prazo para a conclusão dos feitos do Grupo de Trabalho criado para “Elaboração do Regimento Interno” da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, nos quais fazem parte os servidores: Ricardo Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 72.436-8, Valério Gurgel Sá, matrícula nº 72.425-3, Maria do Socorro Veloso de Andrade Galvão, matrícula nº 65.819-7, Marcelo da Silveira Lucena, matrícula nº 72.426-5, Francisco Guilherme de Araújo Freire, matrícula nº 67.457-6, João Sérgio Barbalho Simonetti, matrícula nº 66.067-0, Keble Danta Rolim, matrícula nº 72.106-5 e Kalinne Souza Maia de Moraes, matrícula nº 72.488-6, sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Natal/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 000317/2018-95

NOME DO CREDOR: SEC NATAL DIST.DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP.

ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS- 744-SL-1110-TIROL- NATAL/RN.

CNPJ: 01.592.035/0001-20

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS PARA SECOM.

ELEMENTO DE DESPESA: 333.90.39- SUBELEMENTO – 01

VALOR: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Natal (RN), 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LUIZ PEREIRA - Chefe da USAF/SECOM

DESPACHO

Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho.

MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE ARAÚJO - Secretário Municipal de Comunicação Social / SECOM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 001/2018- SEL- NATAL, 31 DE JANEIRO DE 2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora THAINA CRISTINA MIRANDA, matrícula nº 72412-7, como Gestora dos Contratos referentes a COSERN, processo nº 000625/2018-11, CAERN, processo nº 000627/2018-18 e Ol fixo (TELEMAR), processo nº 000622/2018-11.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**PORTARIA Nº 004/2018-GP/NATALPREV, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.003654/2018-34 – NATALPREV, de 05/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ANTÔNIO ARAÚJO DA FONSECA, inscrito no CPF nº 066.650.803-82, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal MARIA ELIZETE DA FONSECA, matrícula nº 107.808-5, aposentada como integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível IV, falecida em 18 de dezembro de 2017, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ANTÔNIO ARAÚJO DA FONSECA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
Thiago Costa Marreiros		
Presidente - NATALPREV		

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**PORTARIA Nº 066/2018 – FUNCARTE, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora MAYARA NICOLLE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 66.291-7, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 06/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 03.729.144/0001-71, referente ao processo administrativo nº 041054/2017-93.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

**PORTARIA Nº 067/2018 – FUNCARTE, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, matrícula nº 65.678-0, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 025/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.938.508/0001-50, referente ao processo administrativo nº 001703/2018-02.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

**PORTARIA Nº 068/2018 – GP/FUNCARTE DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Ata da Reunião da Comissão de Seleção Artística da Seleção Pública nº 004/2018 – Apoio e premiação das Escolas de Samba do Carnaval Multicultural de Natal 2018, após a apreciação dos recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2018 – APOIO E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018.**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2018**

Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Seleção Artística conforme Portaria de nº 019/2018, de 22/01/2018, da Seleção Pública nº 004/2018 – Apoio e Premiação das Escolas de Samba do Carnaval Multicultural de Natal 2018.

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, a Comissão de Seleção Artística da Seleção Pública nº 004/2018 - Apoio e Premiação das Escolas de Samba do Carnaval Multicultural de Natal 2018, composta por, Carlos Roberto Furtado mat. 66.323-9, Kelly Mamédia Assunção Braz, mat. 67.929-0 e Grímário Farias da Costa, mat. 66.353-0, reuniu-se em caráter extraordinário para a análise da documentação artística da Escola de Samba Malandros do Samba, Processo Administrativo nº 004094/2018-35, representada pela Associação Força do Bem, CNPJ nº 13.803.428/0001-14, inclusão e recebimento da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em cumprimento a determinação do Comitê Gestor do Carnaval Multicultural de Natal 2018, que deliberou e condicionou à inscrição e participação da Escola de Samba, ao prazo determinado para a entrega da Documentação faltante, dia 08 de fevereiro, quinta-feira, estando a Agremiação Sob Júdice. A Certidão foi entregue no prazo, na data de 06 de fevereiro, segunda-feira. Após análise da citada Certidão, a Comissão de Seleção Artística, acatou a solicitação do Comitê Gestor e deliberou sob a análise da documentação artística apresentada, ficando a Escola de Samba Malandros do Samba, com o total de 11 (onze) pontos. A referida Agremiação, desfilará no domingo, dia 11 de fevereiro, na Avenida Duque de Caxias, Ribeira, tendo direito a concorrer a premiação conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Desfile das Escolas de Samba do Carnaval Multicultural de Natal 2018. A Comissão de Seleção Artística concluiu a análise do resultado, homologando a referida pontuação. Deu-se por encerrada a reunião, segue Ata redigida, lida e assinada por todos.

Natal, 07 fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA:

Carlos Roberto Furtado mat. 66.323-9,

Kelly Mamédia Assunção Braz, mat. 67.929-0

Grímário Farias da Costa, mat. 66.353-0

**PORTARIA Nº 071/2018 – FUNCARTE, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor IRLAN ALBANO BEZERRA, matrícula nº 65.640-2, para atuar como fiscal/gestor do contrato nº 19/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e BETHOVEN E JUBILEU LTDA-ME – CNPJ: 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº 003100/2018-37.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018**

Nº do processo: 041054/2017-93

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Objeto: Contratação da empresa W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, para agenciamento do artista "WALDONYS", para se apresentar no evento denominado "FETIVAL RIBEIRA 360º", inserido na programação do NATAL EM NATAL 2017, no dia 05 de janeiro do corrente ano, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE. Classificação da Despesa: 13.392.005.2.067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NAT- Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até o dia 31 de Janeiro de 2018.

Natal/RN, 03 de Janeiro de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018**

Nº do processo: 003100/2018-37

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA-ME

Objeto: Contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA-ME, para agenciamento da atração artística "BANDA PERFUME DE GARDÊNIA", para se apresentar no evento denominado "Carnaval Multicultural de Natal 2018", no dia 10 de fevereiro do corrente ano, no Polo Ponta Negra. Classificação da Despesa: 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE - Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até o dia 28 de Fevereiro de 2018.

Natal/RN, 30 de Janeiro de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

BETHOVEN E JUBILEU LTDA-ME

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018**

Nº do processo: 001703/2018-02

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.938.508/0001-50, para contratação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO para atender as necessidades da FUNCARTE, através da modalidade carona em ARP decorrente do Pregão Presencial nº 302/2016 da Secretária de Administração da Paraíba, restrita aos itens que constam no item 01, 06, código 101010 e 101014 – relatório dos itens do objeto licitado do Pregão Presencial nº 302/2016, nas suas totalidades. Classificação da Despesa: 13.122.001.2-835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE- Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 9.552,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitando a sua duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II/IV do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Natal/RN, 29 de Janeiro de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**\*EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014**

Nº do processo: 056254/20147-06

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: AEROEXPRESS – EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO LTDA – CNPJ: 24.593.774/0001-31

Objeto: O presente termo tem como objetivo a prorrogação do contrato administrativo nº 074/2014, celebrado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e a empresa Aeroexpress – Empresa Auxiliar de Transporte Aéreo LTDA, por igual período, como novo prazo de vigência a partir 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. Classificação da Despesa: 133920006-2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS

POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL – Elemento de despesa: 3339033 - Fonte: 100000.

Valor: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) \*

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Kleber Bastos da Silva – AEROEXPRESS- EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO LTDA

\*Replicado por incorreção

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 003278/2018-88

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA para agenciamento da BANDA DUBÊ, a se apresentar no dia 12 de fevereiro do corrente ano, no Polo Praia dos Artistas, dentro da programação do Carnaval Multicultural de Natal 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000 e 9100692.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 003744/2018-25

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA para agenciamento da Banda DUGIBA, a se apresentar no dia 09 de fevereiro do corrente ano, no Polo Ponta Negra, dentro da programação do Carnaval Multicultural de Natal 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 003746/2018-14

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: MEGALUME PRODUÇÕES VISUAIS E MUSICAIS LTDA – ME

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa MEGALUME PRODUÇÕES VISUAIS E MUSICAIS LTDA – ME, CNPJ 19.388.665/0001-42, para apresentação do show musical da Banda SOM E BALANÇO, a realizar-se no dia 09 de fevereiro do corrente ano, no Polo Redinha, no evento denominado CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 133920061096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE; Elemento de despesa 3339039 Fonte: 100000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 004226/2018-29

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa GRUPO



MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA para agenciamento da Banda CAVALEIROS DO FORRÓ, a se apresentar no dia 11 de fevereiro do corrente ano, no Polo Praia dos Artistas, dentro da programação do Carnaval Multicultural de Natal 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

PORTARIA Nº 005/2018 – PR/ARSBAN – NATAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora relacionado abaixo, para acompanhar e fiscalizar o Convênio entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal-ARSBAN e Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, conforme o seguinte processo:

JEANE BARBOSA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 32.266-1

Processo nº 033927/2017-94 – Estudo para a Terceira Revisão Tarifária 2018-2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES

Diretora-Presidente

**\*EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 00000.039443/2017-59- CONTRATO Nº 002/2018 - ARSBAN.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal.

CONTRATADO: Orleans Viagens e Turismo Ltda-ME. - CNPJ: 21.331.404/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais para ARSBAN. VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: Prazo de vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termos aditivos.

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da Arsban.

Elemento de despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

Sub-Elemento: 99 Passagens e Despesas com Locomoção

BASE LEGAL: Artigo 15, lei nº 8.666 / 93.

Natal, 26 de janeiro de 2018.

Assinaturas:

Maria Aparecida de França Gomes (Contratante)

Mauro Pereira dos Santos (Contratada)

\* Republicar por incorreção

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PORTARIA Nº 060/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear YAGO ALEX MIRANDA DA COSTA no cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 5, com lotação na Comissão de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de janeiro de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº062/2018 - MD

PROCESSO Nº 086/17

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADA: POSTO MONTE BELO III LTDA- CNPJ/CPF: 15.007.646/0001-78

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor AARAO DAMASCENO NUNES, Matrícula nº 5408857, GESTOR do contrato de aquisição de combustível para a Câmara Municipal de Natal, conforme publicação no DOM de 17 de janeiro de 2018, do processo administrativo nº 086/17, bem como, também, resolve DESIGNAR o servidor JOSÉ PRIMEIRO DE MEDEIROS, Técnico Legislativo Nível Médio, Matrícula nº 001117-1 para a função de FISCAL do citado Contrato.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 02 de janeiro de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº063/2018 - MD

PROCESSO Nº 086/17

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADA: POSTO MONTE BELO III LTDA- CNPJ/CPF: 15.007.646/0001-78

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor AARAO DAMASCENO NUNES, Matrícula nº 5408857, GESTOR do contrato de aquisição de combustível para a Câmara Municipal de Natal, conforme publicação no DOM de 17 de janeiro de 2018, do processo administrativo nº 086/17, bem como, também, resolve DESIGNAR o servidor JORGE RUI ALMEIDA DA SILVA, Chefe do Setor de Transporte, Matrícula nº 540873-3 para a função de FISCAL do citado Contrato.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de fevereiro de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 064/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

HAYSSA HAYANE GALVAO SOARES	AT-NM DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
HERB WAGNO DE SOUZA MARTINS	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO 1 DA COMISSÃO DE TURISMO

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de fevereiro de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 065/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0522/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados:

CLARA RAYSSA CHAGAS MELO	AT-NS DA GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE RADIO
HAYSSA HAYANE GALVAO SOARES	AT-NS DA GERENCIA DE PRODUÇÃO DE RADIO
JADY WYLLANE DA SILVA PEREIRA	AT-NM DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
VALTECRCIO BENTO DA SILVA	AT-NM DA PROCURADORIA JURIDICA
WILSON MELO DA SILVA	AT-NM DA GERENCIA DE PRODUÇÃO DE RADIO

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de fevereiro de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 066/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENATA FERNANDES PAIVA no cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 1, com lotação na Comissão de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de fevereiro de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 067/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora JANIELE GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 1, da Comissão de Previdência e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de fevereiro de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 068/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAYANE CRISTINA DE ANDRADE GOMES no cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 1, com lotação na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Trabalho e Minorias.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de fevereiro de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA DE PRODUTOS E POSTAGENS DE INTERESSE DA CMN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; ATIVIDADE/PROJETO: 01.31.001.2005 – SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, AGUA E TELECOMUNICAÇÃO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). LOCAL E DATA: NATAL/RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2018. ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE – DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-RP. HOMOLOGAMOS PELO PRESENTE TERMO, EM FAVOR DA EMPRESA AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 04.999.366/0001-77, VENCEDORA DO CERTAME, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 84.510,00 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS), PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-RP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA A LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. NATAL, RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2018. VEREADOR RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE – VEREADOR DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – VEREADOR ANA PAULA DE ARAUJO CORREIA/SEGUNDO SECRETÁRIO

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECIMENTO DAS COPAS E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-9398. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: [ACMNA@YAHOO.COM.BR](mailto:ACMNA@YAHOO.COM.BR). NATAL/RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2018. IRACY GOIS DE AZEVEDO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2018 – CMS – NATAL – RN

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Natal – RN (CMS-Natal-RN), reunido na 1ª (primeira) Reunião Ordinária de 2018, realizada em 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Saúde de Nº. 8080/1990 e Lei Complementar de nº 8.142/90, Lei Complementar de 141/12, Lei nº 4.007, de 22 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, bem como no Regimento Interno deste colegiado, ao apreciar a proposta de Edital para o Processo Eleitoral 2018-2019 para a Presidência do CMS/Natal, elaborada pela Comissão Eleitoral

RESOLVE: Aprovar o Edital para o Processo Eleitoral 2018-2019 para a Presidência e Vice-Presidência do CMS/Natal:

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018

Define as normas relativas ao processo eleitoral para a escolha de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal, a realizar-se no período de 05 de fevereiro a 01 de março de 2018.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Natal, no uso de suas atribuições, em obediência ao artigo 41 do Regimento Interno, estabelece as seguintes normas reguladoras do processo de inscrição, votação e apuração relativa à eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, para mandato de um ano, realizar-se-á dia 01 de março de 2018.

Art. 1º. As eleições para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal – CMS serão realizadas em Natal/RN, no dia 01 (primeiro) de março de 2018 no auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, localizada a Av. Deodoro da Fonseca, nº 535 Tirol - Natal – RN, em reunião plenária específica para tal finalidade, a ser realizada das 14:00 (quatorze horas) às 16:00 (dezesesseis horas), e procedida a apuração antes de proceder a escolha dos membros da mesa diretora, que ocorrerá logo após a apuração e homologação do resultado das eleições.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral fará a convocação eleitoral, observando, no que pertine, as prescrições do caput e incisos do art. 41º do Regimento Interno do CMS.

Art. 2º. O voto é universal para os conselheiros titulares, e, na sua ausência, o suplente, direto e secreto.

Art. 3º. Somente poderão concorrer ao certame os candidatos registrados que estejam em pleno gozo de suas prerrogativas Regimentais.

Art. 4º. Não é permitido o registro do mesmo candidato para mais de uma chapa ou para mais de um cargo.

Art. 5º. O voto é vinculado a uma das chapas registradas e das cédulas de votação constarão somente os nomes dos candidatos a Presidente e respectivo Vice- Presidente, devendo o eleitor sufragar o candidato a Presidente de sua preferência, marcando no quadrilátero correspondente a sua opção.

Art. 6º. Os requerimentos de registro de chapa serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral.

I – As decisões da Comissão Eleitoral será publicada no quadro de avisos do CMS e encaminhada por e-mail para todos os conselheiros.

II – Em caso de recursos relativos a decisão da Comissão Eleitoral, deverá ser apresentado fundamentado por escrito e protocolado das 9:00 (nove horas) até as 16:00 (dezesesseis horas) do dia 23/02/2018.

Art. 7º. O prazo para requerer o registro de chapa começará a vigorar a partir do dia 19 (dezenove) até o dia 20 (vinte) de fevereiro de 2018 no horário das 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 16:00 (dezesesseis horas).

Art. 8º O pedido de registro de chapa será subscrito pelo candidato a Presidente, o(a) qual deverá protocolar requerimento na Secretaria Executiva do CMS, inscrevendo conjuntamente o seu vice, assegurando o preenchimento dos dados exigidos no formulário especificamente elaborado pela Comissão Eleitoral. Logo após o pedido de registro, a Secretaria Executiva, deverá encaminhá-lo à Comissão Eleitoral.

Art. 09. A Comissão Eleitoral homologará os pedidos de registro: deferindo ou indeferindo no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2018, das 15h10m (quinze horas e dez minutos) às 17:00 (dezesete horas). Logo, após a homologação do registro a Secretaria Executiva do CMS dará publicidade o pedido de registro através de comunicado escrito, afixado no quadro de avisos do CMS, devendo constar a data e hora da publicação e encaminhar por e-mail a todos os/as conselheiros/as.

Art. 10. Qualquer conselheiro/a com direito a voto poderá impetrar recurso em caso de divergência quanto ao resultado da homologação de registro de chapa, devendo encaminhá-lo à própria Comissão Eleitoral, de forma fundamentada, em requerimento escrito e protocolado junto a Secretaria Executiva do CMS, Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Edifício Novotel Ladeira do Sol, andar térreo, no horário das 8h30m (oito horas e trinta minutos) às 16h00 (dezesesseis horas) do dia 21 de fevereiro de 2018.

Art. 11. Todos os requerimentos de registro de recursos, deverão ser apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral até às 14:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2018.

Parágrafo único – Em caso de recursos à plenária do CMS/Natal, deverão ser impetrados das 9:00 (nove horas) às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018 e serão apreciados em plenária extraordinária a ser realizada dia 26 de fevereiro a partir das 14:00 (quatorze horas), devendo ser realizada somente caso haja recurso à plenária).

Art. 13. O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:

I - uso de cédula oficial, confeccionada pela comissão eleitoral;

II - utilização de cabina em local que assegure o sigilo do voto;

III - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do sufrágio.

Art. 14. As cédulas oficiais serão confeccionadas pela Secretaria Executiva do CMS, impressas em papel branco e exclusivamente rubricadas e distribuídas pela Comissão Eleitoral, no ato de entrega da cédula ao eleitor.

Art. 15. Funcionará uma única seção eleitoral no Auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, localizada a Av. Deodoro da Fonseca, nº 535 Tirol - Natal – RN – Petrópolis, Natal – RN, devendo assegurar condições de preservar o sigilo do voto.

Art. 16. Cada chapa concorrente poderá nomear um fiscal.

Art. 17. Às 16:00 (dezesesseis horas) a votação será dada por encerrada, devendo assegurar o voto dos eleitores que chegaram ao local de votação até as 16:00 (dezesesseis horas).

Parágrafo Único. Após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral convidará 02 (dois) conselheiros-eleitores para colaborar na apuração dos votos.

Art. 18. A Secretaria Executiva providenciará e entregará à Comissão Eleitoral o seguinte material:

I - Relação atualizada de todos os conselheiros titulares e suplentes em condições de votar;

II - uma urna vazia;

III - cédulas oficiais;

IV - caneta, lápis e papel;

V - um exemplar desta Resolução.

Art. 20. A eleição terá início às 14h00 (quatorze horas) e encerrada às 16:00 (dezesesseis horas).

§ 1º. Após a apuração e homologação das eleições para Presidente e Vice Presidente, será realizado o processo de escolha da Mesa Diretora, de forma que a Plenária não deverá ultrapassar as 17:00 (dezesete horas). Porém os conselheiros poderão prosseguir reunidos para a Solenidade de Posse.

§ 2º. Os conselheiros aptos a votarem, terão direito a um voto;

§ 3º. Terão direito a votar os conselheiros titulares em pleno gozo do exercício de seu mandato. Porém para efeito de instalação da plenária, conforme regimento, o suplente pode substituir o titular em sua ausência.

§ 4º. Antes de iniciar a votação, a Comissão Eleitoral deve dar ciência ao plenário de quantos conselheiros, entre titulares e suplentes, estão presentes, procedendo a chamada dos titulares e verificando quantos suplentes efetivamente terão direito a votar, considerando o disposto no parágrafo segundo deste artigo.

Art. 21. Na votação, será adotado o seguinte procedimento:

I - Ao apresentar-se à Mesa Receptora, o eleitor assinará a folha própria e, em seguida, receberá a cédula única, rubricada na sua presença por todos os membros da mesa;

II - Ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 22. Às 16:00 (dezesesseis horas), o Presidente da Mesa Receptora dará por encerrado o processo eleitoral para presidente e vice presidente.

Art. 23. A apuração começará imediatamente após o encerramento da votação, ao concluir a apuração deverá redigir a ata de apuração e proceder a homologação do resultado.

Art. 24. Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral apreciará e resolverá as reclamações, recursos e outros incidentes que porventura venham a ocorrer, cabendo de suas decisões, de imediato sob pena de preclusão, recurso para o Plenário do CMS.

Art. 25. Aberta a urna, a Comissão Eleitoral conferirá se o número de cédulas oficiais encontradas na urna coincide com o de votantes.

Art. 26. Durante a apuração, os fiscais e os candidatos poderão apresentar recursos, que serão

decididas pela Comissão Eleitoral, sempre por maioria de votos, cabendo dos atos decisórios sob pena de preclusão, recurso imediato para a Comissão Eleitoral e para o plenário do Conselho.

Art. 27. Cada cédula oficial será aberta, examinada e lida em voz alta por um dos membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único - Os votos brancos e nulos serão imediatamente carimbados ou rubricados.

Art. 28. Serão nulas as cédulas que apresentem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

Art. 29. Os votos serão nulos quando:

I - os nomes de dois ou mais candidatos forem assinalados;

II - a opção for assinalada fora do quadrilátero próprio, de modo a tornar duvidosa a manifestação do eleitor;

III - forem sufragados nomes de candidatas inelegíveis ou não registrados.

Art. 30. Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral resolverá as dúvidas não decididas, inclusive os eventuais recursos interpostos, verificará o total dos votos apurados, inclusive os em branco e nulos e proclamará a chapa eleita, lavrando a ata dos trabalhos (art.41, X, do Regimento Interno).

Art. 31. Em caso de empate na votação, o mais idoso será eleito o Presidente.

Art. 32. A propaganda e debates, poderá ser realizada por todos os meios e formas de

comunicação até as 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação.

Art. 33. Para fins de cumprimento do artigo 42 do Regimento Interno a indicação dos membros da mesa diretora será feita na mesma oportunidade (reunião extraordinária) da eleição para a presidência do CMS, devendo ser realizada logo após proclamada e assinada a ata da eleição do(a) presidente.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Natal/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Maria Dalva Horácio da Costa - Presidente Interinado CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 006/2018-CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde de Natal - RN

# DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Rosberg Farias de Oliveira